CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CABREÚVA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 519 DE 02 DE OUTUBRO DE 1972

Dispõe sôbre a abertura de um crédito suplementar de Cr$ 32.981,00 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, decreta a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr$ 32.981,00 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e um cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente :

31.11.42 - Pessoal Civil ..... Cr$ 5.900,00
31.30.61 - Serviços de Terceiros ..... Cr$ 15.000,00
31.30.91 - Serviços de Terceiros ..... Cr$ 12.000,00
32.33.89 - Salário Familia ..... Cr$ 81,00

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente à seguinte verba do orçamento vigente :

31.20.91 - Material de Consumo ..... Cr$ 12.000,00
Do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício ..... Cr$ 20.981,00

Artigo 3º - O valôr do presente crédito será coberto com os recursos financeiros provenientes da anulação parcial de que trata o artigo anterior e do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício .

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Sala das Sessões, 02 de Outubro de 1972

Rubens da Silveira Camargo - Presidente

Guerino Malvezzi - Secretário